



Ementa de Parecer em Consulta – Tribunal Pleno

Processo nº: **838582**

Natureza: Consulta

Procedência: Prefeitura Municipal de Ubá

Consulente: Edvaldo Baião Albino, Prefeito

Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio

Sessão: 26/10/11

Decisão por maioria de votos. Vencidos, em parte, os Conselheiros Cláudio Couto Terrão, Eduardo Carone Costa e Wanderley Ávila.

Precedentes: Consultas nºs 491187, 791229, 811980, 812006, 238386 e 187210

EMENTA: CONSULTA – PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS – CREDENCIAMENTO – REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – FORMAS – PAGAMENTO POR CONSULTAS/ PROCEDIMENTOS OU POR HORAS TRABALHADAS – FUNDAMENTAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DA ESCOLHA POR PARTE DO GESTOR – PARÂMETROS (CONSULTA N. 811980) – ADOÇÃO DE CAUTELAS QUANTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E ADMINISTRATIVA – PRECEDENTES (CONSULTAS NºS 491187, 791229, 811980, 812006, 238386 E 187210) – REMESSA DE CÓPIAS AO CONSULENTE.

1) Conclui-se, em tese, não haver diferenciação, em termos operacionais ou jurídicos, entre o pagamento por hora ou por procedimento, na forma de remuneração de serviços de saúde por meio do credenciamento, devendo, entretanto, a escolha ser devidamente fundamentada e demonstrada, caso a caso, levando-se em conta as peculiaridades locais, a proporcionalidade, a razoabilidade, a economicidade e a eficiência, bem como os parâmetros indicados na Consulta 811980 (05/05/2010), adotando-se as cautelas mencionadas na fundamentação quanto ao respeito à legislação trabalhista e administrativa.

2) Remetam-se cópias ao consulente das consultas nºs 491187, 791229, 811980, 812006, 238386 e 187210.